



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil da Bricks School , destinada às crianças de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9.973/2022	PROCESSO FÍSICO Nº: 4956/2019/Vol.01
PARECER CME/JF Nº: 39/2024	APROVADO EM: 11/06/2024

I. RELATÓRIO:

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da **Bricks School**, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, mantido pelo Centro Educacional Máximos Participações Eirele. A Instituição encontra-se sediada na rua Francisco Vaz de Magalhães, nº 300, Cascatinha, Juiz de Fora, atendendo a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Considerando a emissão do Parecer nº 57/2019 - CME/JF aprovado em 18 de dezembro de 2019, a Instituição obteve o registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 3.999/2020, de 29 de janeiro de 2020 (publicada em 30 de janeiro mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020. Portanto, seu registro encontra-se vencido desde 30 de janeiro de 2023.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 25 de setembro de 2023, através do Processo Eletrônico nº 9.973/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO:

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com o art. 35 da Resolução nº 001/2013 –



Lei Municipal nº 12.086/2010

CME/JF.

Importante destacar o contido no Memorando de verificação in loco, emitido pela SEPART em 23 de setembro de 2023 e anexado no despacho 1, do referido P.A.:

- * A documentação solicitada para instrução do processo de renovação de registro foi protocolada na Secretaria de Educação em 02/02/2023.
- * Em decorrência do falecimento da Sra. Cleide Souto Ferreira, em meados de 2023 - responsável legal pela empresa Centro Educacional Máximos Participações Eirele - as técnicas da SEPART, juntamente com a Supervisora realizaram visita "in loco" com a finalidade de orientar a nova coordenadora pedagógica na organização da documentação apresentada.
- * Após tal visita, esclarecemos à assessoria do CME que toda documentação foi organizada e assinada pela Sra. Cleide e que a situação legal da Instituição ainda está sendo regularizada. Dessa forma, ficou esclarecido que o processo seria encaminhado conforme apresentado na Secretaria de Educação.
- * A Sra. Cleide Souto Ferreira, além de representante legal da Instituição, assumia o cargo de diretora pedagógica. Com seu falecimento, foram contratadas profissionais para assumir a direção pedagógica e coordenação pedagógica.

Recentemente, solicitamos à SEPART, informações sobre o atual representante legal (entidade mantenedora) da **Bricks School**. No despacho 06 do P.E. nº 9.973/2022 a SEPART anexou Certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente ao inventário/partilha de Cleide Souto Ferreira, constante no Processo Judicial nº 5010992 - 45.2023.8.13.0145, datada de 17 de abril de 2023.

Diante do exposto, verificamos que o processo de inventário/sucessão empresarial acha-se em curso, restando pendente documento legal que comprove o novo representante legal pela Instituição.

Destacamos outras informações contidas no Memorando:

Do Atendimento:

- * O horário de funcionamento da Instituição é de 7:00 as 19:00, sendo o período parcial de 13:00 às 17:20;
- * Encontram-se matriculadas 81 crianças de Educação Infantil, sendo 24 crianças atendidas em horário integral, com oferta de alimentação;

Descrição da Rede Física:

- * O imóvel foi construído para fins de recreação (clubes) e adaptado para fins educacionais;
- * Após o registro a instituição realizou a ampliação de alguns espaços no imóvel com a construção de uma sala no 3º pavimento - Ateliê de Arte e um Ginásio Poliesportivo, ainda em construção (croqui anexo 7);
- * Nos fundos do terreno existe uma grande área de mata nativa, com uma cascata a qual deu origem ao nome do bairro "Cascatinha". O acesso a este espaço encontra-se devidamente isolado e todo o percurso pode ser feito com as crianças com segurança;



Lei Municipal nº 12.086/2010

A rede física encontra-se em bom estado de conservação, manutenção e limpeza;

O imóvel possui 3 pavimentos.

* O acesso ao 1º pavimento é realizado pelo nível da rua, o mesmo é destinado ao Ensino Fundamental;

* O acesso ao 2º pavimento é realizado através de uma escada no interior do imóvel, que liga o 1º ao 2º pavimento, sendo instalada uma “cadeira escaladora”. O acesso a esse pavimento também pode ser feito através de uma rampa externa, onde é feito o embarque e o desembarque das crianças, pois esse pavimento é destinado à Educação Infantil;

* O acesso ao Ateliê de Arte, localizado no 3º pavimento, é feito através de escada com corrimão em toda sua extensão e o acesso ao Ginásio será feito através de escada e elevador;

* Dessa forma, foi assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso e com a Resolução nº 001/2013 - CME, título IV, artigo 24, inciso X.

Rede Física:

1º pavimento (acesso pelo nível da rua): este pavimento é destinado ao Ensino Fundamental I:

* 01 hall de entrada medindo 19,80m²;

* 01 hall medindo 3,20m²;

* 01 sala de coordenação pedagógica/ sala de reuniões medindo 11,80m²;

* 01 recepção medindo 34,50 m²;

* 05 salas de atividades medindo, respectivamente, 37,10m², 37,10m², 41,40m², 46m², 38,50m² destinadas ao Ensino Fundamental. Todas as salas contam com uma pia;

* 01 sala de professores medindo 12,20 m²;

* 01 jardim de inverno medindo 6,30 m²;

* 01 hall medindo 10,20m²;

* 01 instalação sanitária feminina medindo 2,30m² com um vaso e uma pia tamanho comum;

* 01 instalação sanitária masculina medindo 3 m² com um vaso e uma pia tamanho comum;

* 01 instalação sanitária medindo 4,50m² destinada à pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (PcD), com 01 vaso, 01 pia de tamanho comum e barras de apoio;

* 01 instalação sanitária medindo 1,90m², com chuveiro

2º Pavimento: acesso através de rampa externa e de escada interna com cadeira escaladora;

* 01 secretaria medindo 10,80 m²;

* 01 instalação sanitária medindo 2,80m² com um vaso e uma pia de tamanho comum;

* 01 recepção/sala de professores medindo 16,20m² funcionando juntas;

* 01 diretoria medindo 11,10m², com uma pia;

* 01 pátio coberto medindo 128m²;

* 01 pátio descoberto medindo 84,50m² com parque infantil;

* 01 pátio coberto medindo 33,80m². Nesse espaço há três pias com 5 bebedouros apropriados à Educação Infantil;

* 01 pátio coberto medindo 20,15m²;

* 01 refeitório 27,60m²;

* 01 cozinha medindo 14m², devidamente isolada, com uma bancada com 02

Lei Municipal nº 12.086/2010

cubas duplas destinadas a limpeza de utensílios e outra bancada com 01 cuba destinada a higienização e preparação de alimentos;

* 01 instalação sanitária medindo 13,30m², com 03 vasos e 02 pias apropriadas à Educação Infantil e 01 chuveiro;

* 01 instalação sanitária medindo 10,80 m², com 01 pia e 02 vasos apropriados à Educação Infantil, 01 pia tamanho comum e 01 chuveiro;

* 02 instalações sanitárias, ambas medindo 1,35m², sendo uma com 01 vaso sanitário de tamanho comum e outra com 01 vaso sanitário apropriado à Educação Infantil;

* 01 hall medindo 1,70 m², com uma pia de tamanho comum;

* 01 instalação sanitária medindo 9,80 m², destinada aos professores, com 01 vaso e 02 pias de tamanho comum;

* 01 DML medindo 2,20 m², com um tanque de louça;

* 01 pátio coberto medindo 20,15 m²;

* 01 solário medindo 14,80 m²;

* 02 halls medindo, respectivamente, 3 m² e 4,80 m²;

* 01 berçário, medindo 85,35m². Este espaço conta com 01 fraldário medindo 3,70m² com duas bancadas e um chuveiro. Atende atualmente, a 15 crianças menores de 01 ano e de 01 ano;

* 01 sala de atividades medindo 38,35m² que conta com 01 pia apropriada à Educação Infantil. Atende atualmente, a 11 crianças de 02 anos;

* 01 sala de atividades medindo 37,10m², que conta com 01 pia apropriada à Educação Infantil. Atende atualmente, a 17 crianças de 03 anos;

* 01 sala de atividades medindo 37,10m², que conta com 01 pia apropriada à Educação Infantil. Atende atualmente, a 17 crianças de 04 anos;

* 01 sala de atividades medindo 47 m², que conta com 01 pia apropriada à Educação Infantil. Atende atualmente, a 21 crianças de 05 anos;

3º Pavimento: acesso através de escada externa com corrimão em toda sua extensão (mesmo acesso para realizar o percurso até a cachoeira).

* 01 ateliê de artes medindo 45,85m²;

* 01 ginásio poliesportivo medindo 444,84m², em construção. Esse espaço terá acesso através de elevador.

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos

* A Instituição conta com materiais didáticos e brinquedos pedagógicos diversos, dispostos em diferentes espaços da instituição e organizados de forma a possibilitar a exploração, a experimentação e o desenvolvimento da autonomia infantil.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

* O Projeto Político Pedagógico da Instituição tem como princípio um trabalho voltado para o desenvolvimento humanizado, com excelência na coordenação motora, buscando a autonomia e desenvolvimento multicultural, proporcionando a aquisição de uma segunda língua e fluência bilíngue. Embasado na abordagem educacional de Emmi Pikler, o objetivo é propiciar o desenvolvimento infantil da maneira mais natural possível, respeitando as individualidades no processo de aprendizagem.

* O Regimento Escolar, embasado nas legislações vigentes e construído coletivamente em consonância com o Projeto Político Pedagógico, define a estrutura e o funcionamento da Instituição, normatizando as ações de todos os envolvidos no processo educativo

* Diante do exposto, consideramos que a Bricks School possui condições de obter a renovação do registro de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 05 anos, em horário



Lei Municipal nº 12.086/2010

parcial e integral, com oferta de alimentação.

Registramos que o número de profissionais é compatível com o quantitativo de crianças matriculadas e horário de atendimento proposto, encontrando-se em consonância com a legislação vigente. Em 2024 há 76 crianças matriculadas, sendo 47 crianças atendidas em horário parcial e 29 crianças atendidas em horário integral.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Ante o exposto, este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando com ressalvas a renovação do registro e autorização de funcionamento da **Bricks School**, destinada às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos 30 de janeiro de 2023.

Conforme pendências assinaladas no “Item II Apreciação”, quanto ao atual representante legal (entidade mantenedora) da **Bricks School**, considerando que o processo de inventário/sucessão empresarial acha-se em curso junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, requeremos à Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil que acompanhe a situação, encaminhando a este Conselho, documentação que comprove o atual representante legal da Instituição educacional - regularização da empresa Centro Educacional Máximos Participações Eirele, para possíveis deliberações.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2024.

Janáina Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 17 de junho de 2024.

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 39/2024 - 5

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld,1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com